Este documento foi assinado digitalmente por TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, ROSEMEIRE DOS SANTOS PENTO, MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 242E-58F6-11EB-F4F8.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 246/26 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

CONTRATADA	**:**	TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.
DATA	**:**	01/09/26
PROCESSO ADM.		Nº 1461/26
CONTRATO	**:**	Nº 246/26
DISPENSA DE LICITAÇÃO		

Por este termo de rescisão bilateral, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.733.608/0001-09, com sede em Indaiatuba - SP, na Avenida Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 120.694.468-40 e do RG nº 20.118.989-6, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, estabelecida na Cidade de Campinas/SP, na Rua Camargo Pimentel, nº 620, Jardim Guanabara, CEP 13073-340, Telefone: (19) 3242-4626 – Celular (19) 99969-7008, E-mail: edson@centrotiquira.com.br, cris.morelli@centrotiquira.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 58.393.406/0004-04 e Inscrição Municipal nº 14446-0, neste ato, representado pela **CRISTIANE PIRES BARBOSA MORELLI**, brasileira, mantenedora, portadora do RG nº 16.507.169 e do CPF nº 112.147.108-08, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1461/26, **RESOLVEM** rescindir, como de fato **RESCINDEM**, o contrato nº 246/26 firmado em 22/04/26, para prestação de serviços de acompanhamento pedagógico especializado em Instituição de Ensino Especial, em período integral, adequado a R.A.T., indicado pela Promotoria de Justiça de Indaiatuba – processo digital nº 1007264-49.2024.8.26.0248, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1461/26, conforme acordado entre as partes, com efeito retroativo a 22/08/26.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um único efeito jurídico.

Indaiatuba, 01 de setembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE PIRES BARBOSA MORELLI
p/Contratada

Gestor: **Fiscal:**

Maria Cristina Roma de Jesus Rosemeire Dos Santos Pento
LR.